

DECRETO Nº. 2461, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Fixa valores para base de cálculo das atividades especificadas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constantes do Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao seu cargo, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 1.926 de 08/09/2021 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores previstos no artigo 101 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.926/21), já com seus respectivos decréscimos, a saber:

Índice Sinduscon SP– Dezembro-2022 – Base: R\$. 1.913,72

Padrão	Valor R\$.:
Baixo ou Precário (75%)	478,43
Padrão Médio (70%)	574,12
Padrão Alto (60%)	765,49

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município para que surtam seus regulares efeitos.

Salto Grande/SP, 27 de março de 2023.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PLENS
Diretor Administrativo